

LOCAL: Rua dos Brejos nº 4 — Nazaré**ASSUNTO:** “Pedido de Prorrogação de Prazo para a entrega de especialidades Proc-580-19”**PROCESSO Nº:** 580/19**REQUERIMENTO Nº:** 609/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
24-07-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 24-07-2023


Helena Pola

CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

20-07-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em moradia unifamiliar, anexos e piscina – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 20.12.2021/Requerimento n.º 2194/21, foi deliberado em Reunião de Camara de 03.01.2022 o deferimento do projeto de arquitetura.
2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 2022,CMN,S,05,59, datado de 05.01.2022, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia. Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.
3. Decorrido o prazo para apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, o processo, de acordo com o n.º 6 do Art.º 20 do RJUE, entrou em suspensão por um período máximo de 06 meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.
4. Decorrido o prazo da suspensão, referida no ponto anterior, o interessado não se pronunciou.
5. Vem o interessado requerer a prorrogação de prazo por um período de 03 meses, para apresentar os projetos de especialidades de engenharia.
6. Segundo o Despacho do Sr. Presidente da CMN em 27.01.2020, baseado no parecer da Sr.ª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da CMN de 27.01.2020, "(...) só é possível ser prorrogado um prazo que ainda exista legalmente (...)".

7. Por despacho proferido em 15.05.2023, foi declarada a extemporaneidade do pedido de prorrogação de prazo e o pedido de prorrogação de prazo foi dado como extinto.

8. Para cumprimento do disposto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE, o interessado foi notificado, através do ofício com a referência 2023,CMN,S,05,1692, datada de 17.05.2023, para se pronunciar no prazo de 10 dias em sede de audiência prévia, perante o projeto de decisão de declaração de caducidade do processo de licenciamento.

9. Decorrido o prazo, mencionado no ponto anterior, o interessado não se pronunciou.

10. Assim e nos termos do disposto do n.º 6 do Art.º 20 e do n.º 5 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade;**
- b)- Notificação ao requerente.

20-07-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil